

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA № 034/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO E A EMPRESA CONSTRUTORA ANCAR LTDA.

Terceiro termo aditivo de obra pública que firmam, como Contratante, o MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Hilário Paulo da Silva, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.0 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, São domingos/Brejo da Madre de Deus-PE, e como Contratada, a empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.758.756/0001-02, com sede na Rua Nobre de Lacerda, nº 209, na cidade de Recife, neste ato legalmente representada pela Sr. PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF 191.403.554-20 e RG nº 1.592.668 - SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Aquidabã, nº 42, aptº 402, bairro Boa Viagem, Cep nº 51.030-280 com fulcro no Processo de Licitação de Nº 016/2018 realizado sob a modalidade CONCORRENCIA N.º 003/2018 do tipo "menor preço GLOBAL" ofertado por item, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preco unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento <u>público</u> <u>de</u> <u>procuração</u>, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA-</u> Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescenta-se ao contrato original, o valor de **R\$ 254.000,07 (duzentos e cinquenta e quatro reais, e sete centavos)**, conforme ofício da Secretaria de Obras e Planejamento nº 128/2019.

<u>CLÁUSULA</u> <u>SEGUNDA</u> - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

<u>CLÁUSULATERCEIRA</u> – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de **Pavimentação em concreto**



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

asfáltico de diversas ruas no município de Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão de obra da empreiteira, conforme contrato de repasse OGU nº 8499000/2017 , que vai assinado, também, por 02 (duas) testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE, 13 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ nº 10.091.528/0001-77 **Hilário Paulo da Silva**CPF nº 681.528.504-97 **CONTRATANTE**

CONSTRUTORA ANCAR LTDA
CNPJ n.º 00.758.756/0001-02

PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO
CPF/MF 191.403.554-20
CONTRATADA

Testemunhas:		
CPF/MF:	CPF/MF:	

FELIPE CARACIOLO ADVOGADO OAB/PE 29.702